

PORTARIA Nº 13/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO SISTEMA E-SFINGE ON-LINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Verde de Mato Grosso RIOVERDE-PREV, no uso legal das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento a Resolução nº 225, de 18 de setembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, fica designado o titular o seguinte servidor responsável para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Verde de Mato Grosso RIOVERDE-PREV.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Execução Orçamentaria	Eloilson Alves Carvalho	Rosicler Silva Marques Soster
Gestão Fiscal	Eloilson Alves Carvalho	Rosicler Silva Marques Soster
Registro Contábeis	Eloilson Alves Carvalho	Rosicler Silva Marques Soster

Parágrafo único: a ratificação ocorrerá até 5 dias após o prazo final de envio do módulo.

Art. 2º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 24 de junho de 2025.

Viviane Viana de Souza
Diretora Presidente
RIOVERDE-PREV